



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 56.669

ficha 1

São Paulo, 25 de agosto de 1989.

IMÓVEL:- UM PRÉDIO de residência e seu respectivo terreno situados à rua Cambará, sob nº 60, parte do lote nº 08 da quadra nº 14 da Vila Bertiooga, antiga Chácara Santa Maria, no 33º SUBDISTRITO-ALTO DA MOÓCA, localizado no lado par da rua, distante 58,30m., da esquina da rua Jaboticabal, medindo 4,85m., de frente para a citada rua Cambará; 57,70m., de frente aos fundos, de um lado; 58,00m., do outro lado, tendo nos fundos a largura de 5,05m., confrontando de um lado com José Pinheiro; de outro com João Rodrigues da Costa e sua mulher, e nos fundos com um córrego.

CONTRIBUINTE:- 052.054.0064-1.

PROPRIETÁRIO:- VICENTE PLUMERI, brasileiro, casado, aposentado, RG. nº 498.856, CPF. nº 332.682.078-04, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Cambará, nº 60-A.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 75.599 de 25-11-69, deste Cartório.

[Signature]

ANTONIO ... CARANHA Oficial maior

Av.01- em 25 de agosto de 1.989.

Do Formal de Partilha adiante mencionado, e do termo de casamento nº 6.293, lavrado às fls. 220vº do livro nº 42, constante de certidão fornecida pelo Cartório do Registro Civil do 10º Subdistrito-Vila Mariana, aos 20-09-1.945, CONSTA que o proprietário VICENTE PLUMERI, à época da aquisição, era casado sob o regime da comunhão de bens, com GENOEFA BAPTISTA PLUMERI, cujo casamento ocorreu aos 20-09-1.945.

AVERBADO POR:-

[Signature]

ANTONIO ... CARANHA Oficial maior

Av.02- em 25 de agosto de 1.989.

Do Formal de Partilha adiante mencionado, e da certidão nº 134.064/89-5, expedida pela Municipalidade de São Paulo, aos 15-08-1.989, CONSTA que, o prédio sob o nº 60 da rua Cambará, tem atualmente o nº 60-A da mesma rua.

AVERBADO POR:-

[Signature]

ANTONIO ... CARANHA Oficial maior

- continua no verso -

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=77DFEE84-DC7D-4FF9-B55D-F63532D1D3DE

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 16/12/2024 15:43:52 PROTOCOLO: 56669



matricula

56.669

ficha

1

verso

R.03- em 25 de agosto de 1.989.

Do Formal de Partilha expedido aos 14-07-89, pelo Cartório do 9º Ofício e Juízo de Direito da 9ª Vara, ambos da Família e das Sucessões, desta Capital, extraído dos autos de Arrolamento dos bens deixados por falecimentos de GENOEFA BAPTISTA PLUMERI, CPF. nº 135.549.408-79, (ocorrido aos 19/08/1.985), e de seu marido VICENTE PLUMERI, já qualificado, (falecido aos 28-06-88), que foram casados entre si, em primeiras e únicas núpcias, pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, tendo sido a partilha homologada por sentença proferida aos 09-05-89, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Sebastião Carlos Garcia, transitada em julgado, SE VERIFICA que, o IMÓVEL, avaliado em CZ\$244.984,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro cruzados), foi PARTILHADO aos herdeiros filhos: 1)- CARMELINA PLUMERI ZARZANA, RG. nº 11.795.429, casada com MARIO ANTONIO ZARZANA, RG. nº 1.922.269, ambos do comércio, CPF. em comum nº 223.530.978-04, residentes e domiciliados em Jun diaí, neste Estado, à rua Bom Jesus de Pirapora, nº 1.100, apto. 103; 2)- SALVADOR PLUMERI, aposentado, RG. sob o nº. 1.379.204, casado com DAUNICE PENDEZZA PLUMERI, RG. sob o nº 4.676.254, CPF. comum nº 088.442.758-72, residentes à rua da Moóca, nº 4.905, casa 01; e 3)- VICENTE PLUMERI FILHO, funcionário público, RG. nº 1.469.368, CPF. sob o nº 027.139.938-49, casado com VLADETE MARGARIDA VANDERLEI PLUMERI, RG. nº 2.653.123, CPF. nº 103.510.448-25, residentes à rua Jacob Mares, nº 581; Todos brasileiros, elas senhoras do lar, com exceção de Carmelita Plumeri Zarzana; casa dos pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77 e domiciliados nesta Capital, com exceção do casal nomeado em 1º lugar, na proporção de UMA TERÇA (1/3) PARTE IDEAL, no valor de CZ\$81.661,33, a cada um.

REGISTRADO POR:-

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

Av.04- em 17 de outubro de 1.990.

Procede-se a presente averbação, nos termos do § 1º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, para constar que, o nome correto da mulher do adquirente qualificado no item "3" do R.03, desta matrícula, é VALDETE MARGARIDA VANDERLEI PLUMERI, e não como constou do aludido registro.

AVERBADO POR:-

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

- continua na ficha 2 -

https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=77DFEE84-DC7D-4FF9-B55D-F63532D1D3DE

saec

Serviço de Atendimento

Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 16/12/2024 15:43:52 PROTOCOLO: 56669

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula 56.669

ficha 2

São Paulo, 25 de agosto de 1989.

- continuação da matrícula nº 56.669 - R.05- em 17 de outubro de 1.990.

Por escritura de 09-08-1.990, (livro 2.196, fls. 207), lavrada no 1º Cartório de Notas da Capital, 1)- CARMELINA PLUMERI ZARZANA e seu marido MARIO ANTONIO ZARZANA, neste ato representados por seu procurador SALVADOR PLUMERI, nos termos da procuração lavrada no 2º Tabelionato de Jundiaí, neste Estado, livro 159, fls. 128, em 13-09-1.989; 2)-SALVADOR PLUMERI e sua mulher DAUNICE PENDEZZA PLUMERI; e 3)-VICENTE PLUMERI FILHO, e sua mulher VALDETE MARGARIDA VANDERLEI PLUMERI sendo ele neste ato representado por seu procurador SALVADOR PLUMERI, nos termos da procuração lavrada no 6º Cartório de Notas da Capital, livro 1.020, fls. 182, em 06-09-1.989, todos já qualificados, TRANSMITIRAM por venda feita a AHMAD ASSAN, representante comercial autônomo, RG.nº 6.131.297/SP /SSP., casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com FÁTIMA HANDAU KEDER ASSAN, do lar, RG. nº 5.417.249-SSP/SP., ambos brasileiros, CPF. nº 537.480.348/49 residentes e domiciliados nesta Capital, à rua da Moóca, nº 4.765, casa 02, o IMÓVEL, pelo valor de CR\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), em cumprimento ao contrato particular de compromisso de venda e compra datado de 30-08-1.989, não registrado e referido no título, celebrado entre os vendedores e o ora comprador.

REGISTRADO POR:-

Antonio Carlos Belato Câmara

ANTÔNIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

Av. 06, em 02 de dezembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 479.771 de 28/10/2021).

À vista da escritura de 21/10/2021 (livro nº 4.020, fls.299/304), do 6º Tabelião de Notas, desta Capital, da cédula de identidade expedida pela SSP/SP em 22/05/2004, e da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, em 26/11/2021, faço constar que o número correto do RG de AHMAD ASSAN, já qualificado, é 6.121.297-0-SSP/SP e não como constou do título que deu origem ao R.05, que neste particular fica retificado, e que sua mulher FÁTIMA HANDAU KEDER ASSAN ou FÁTIMA HANDAU KEDER ASSAN, já qualificada, antes dependente do CPF/MF de seu marido, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com CPF/MF nº 344.700.058-94.

selo: 124594331KN000517960TH211

y A(O) escrevente: *Elvis C. dos Santos*

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)



matrícula

56.669

ficha

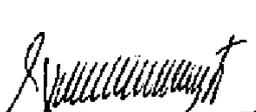
02

verso

Av. 07, em 02 de dezembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 479.771 de 28/10/2021).

À vista da escritura de 21/10/2021 (livro nº 4.020, fls.299/304), do 6º Tabelião de Notas, desta Capital, e do termo de óbito nº 249.955, lavrado às fls.163, do livro C-484, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito - Liberdade, desta Capital, em 21/09/2021, faço constar o óbito de AHMAD ASSAN, já qualificado, ocorrido em 10/09/2021.

selo: 124594331DG000517961WC21S

A(O) escrevente:  **Elvis C. dos Santos**
ESCR. AUTORIZADO

R. 08, em 02 de dezembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 479.771 de 28/10/2021).

Pela escritura de 21/10/2021 (livro nº 4.020, fls.299/304), do 6º Tabelião de Notas, desta Capital, verifica-se em virtude do falecimento de **AHMAD ASSAN**, no estado civil de casado com Fátima Handau Keder Assan, o imóvel avaliado em R\$914.024,00 (novecentos e quatorze mil e vinte e quatro reais), foi **PARTILHADO** na seguinte proporção: à viúva-meeira: **FÁTIMA HANDAU KEDER ASSAN** ou **FÁTIMA HANDAU KEDER ASSAN**, aposentada, já qualificada, atualmente residente e domiciliada nesta Capital, na rua Cambará, nº 60-A, a metade ideal (1/2); e aos herdeiros-filhos: **1) NADIA KEDER ASSAN THAL**, brasileira, técnica em patologia clínica, RG nº 29.507.788-SSP/SP e CPF/MF nº 220.704.408-42, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com **RODRIGO CARLOS CORVINE THAL**, brasileiro, publicitário, RG nº 23.879.489-1-SSP/SP e CPF/MF nº 329.131.298-89, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Antero de Quental, nº 200-B, ap. 94, e **2) SAMIR KEDER ASSAN**, brasileiro, representante comercial, RG nº 30.517.812-X-SSP/SP e CPF/MF nº 311.661.618-38, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com **SABRINA GOMES FIGUEIREDO ASSAN**, brasileira, administradora, RG nº 32.967.675-1-SSP/SP e CPF/MF nº 304.132.878-07, residentes e domiciliados em Guarulhos, deste Estado, na rua Joaquim da Silva Frade, nº 128, uma quarta parte ideal (1/4) a cada um.

selo: 124594321KS000517962VX21V

A(O) escrevente:  **Elvis C. dos Santos**
ESCR. AUTORIZADO

Av. 09, em 02 de dezembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 482.163 de 02/12/2021).

À vista do Protocolo nº 202111.3018.00978090-IA-021 de 30/11/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do

(continua na ficha 03)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

56.669

ficha

03

02 de dezembro de 2021

São Paulo,

Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00472526320188260100 do 34º Offício Cível, de São Paulo, Capital – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **SAMIR KEDER ASSAN**, CPF/MF nº 311.661.618-38, qualificado no item "2" do R. 08.

selo: 124594331SV000519735LS21T

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____

Av. 10, em 03 de janeiro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 545.121 de 20/12/2023).

Pelo Mandado expedido em 19/12/2023, pelo D. Juízo da 34ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Cumprimento de sentença - Pagamento (processo nº 0047252-63.2018.8.26.0100), foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade dos bens** de **SAMIR KEDER ASSAN**, já qualificada, noticiada na **Av.09**, nos termos da r. decisão proferida em 30/11/2023, pelo aludido D. Juízo, transitada em julgado aos 05/12/2023.

selo: 124594331PM001005717KQ24E

Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____

R. 11, em 03 de janeiro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 543.661 de 05/12/2023).

Pela escritura de 24/10/2023 (livro nº 4.539, fls. 255/259), do 26º Tabelionato de Notas, desta Capital, 1) **FÁTIMA HANDAU KEDER ASSAN** ou **FÁTIMA HAMDAN KEDER ASSAN**, viúva; 2) **NADIA KEDER ASSAN THAL** assistida de seu marido **RODRIGO CARLOS CORVINE THAL**, e 3) **SAMIR KEDER ASSAN** assistido de sua mulher **SABRINA GOMES FIGUEIREDO ASSAN**, todos já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Cambará, nº 60, **VENDERAM** a **HENRIQUE FERNANDES FORTES**, brasileiro, empresário, RG nº MG6073200-SSP/MG e CPF/MF nº 044.732.356-37, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com **CHAIENE CAROLINE DE MENEZES FORTES**, brasileira, enfermeira, RG nº M8444874-SSP/MG e CPF/MF nº 061.163.606-96, residentes e domiciliados em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Paraíba, nº 1.041, apto. 1103, o **imóvel** pelo valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

selo: 124594321IH001005720GD247

(continua no verso)



matrícula

56.669

ficha

03

verso

CNM: 124594.2.0056669-41

Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

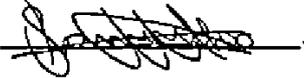
A(O) escrevente: - 

R. 12, em 01 de fevereiro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 547.320 de 18/01/2024).

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 0010408274, emitida na cidade de São Paulo (Capital), aos 16 de janeiro de 2024, **HENRIQUE FERNANDES FORTES** e sua mulher **CHAIENE CAROLINE DE MENEZES FORTES**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** em caráter **RESOLÚVEL** o imóvel ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, NIRE 35300332067, com sede nesta Capital, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.235 e 2.041, para garantia do empréstimo contraído pelos próprios **emitentes/devedores: HENRIQUE FERNANDES FORTES** e sua mulher **CHAIENE CAROLINE DE MENEZES FORTES**, já qualificados, no valor de R\$622.818,37 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), pagável na praça de São Paulo, na forma pactuada no instrumento por meio de 240 parcelas mensais, sendo de R\$9.864,27 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), o valor estimado da parcela, vencendo-se a primeira em 16/03/2024, e as demais na forma pactuada no instrumento, até o vencimento da última parcela, ou seja, em 16/01/2044, sendo juros remuneratórios efetivos de 1,4897% a.m, 19,4159% a.a, e Custo Efetivo Total (CET) 19,79% a.a. Constam ainda da Cédula outras cláusulas e condições. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

selo: 124594321HP001030669BN241

Jessyka T. Uchoa da Silva
ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente: - 

Av. 13, em 12 de dezembro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 572.179 de 19/09/2024).

Pelos requerimentos de 18/09/2024 e 03/12/2024, firmados pelo fiduciário credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, e à vista da regular notificação feita aos fiduciários devedores **HENRIQUE FERNANDES FORTES** e sua mulher **CHAIENE CAROLINE DE MENEZES FORTES**, já qualificados, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à **consolidação da propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os fiduciários devedores tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para

(continua na ficha 04)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

56.669

ficha

04

CNM: 124594.2.0056669-41

São Paulo, 12 de dezembro de 2024

efeitos fiscais, o valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331BB001236783YD24N

A(O) escrevente:-

" FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA "

v



CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O Distrito de Guaiunazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O 10º Subdistrito de Buzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Itaquera - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertence anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

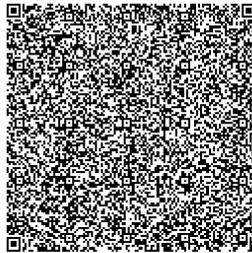
"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

São Paulo, DT_GUIA_EXTENSO
Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.
ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1245943C3NI001236784VP24J



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação (77DFEE84-DC7D-4FF9-B55D-F63532D1D3DE)

PROTOCOLO Nº: 0 Data/hora: 16/12/2024 15:43:52

Nº Registro: 56669

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatários:

ADEMAR FIORANELLI(CPF: 154.901.578-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=77DFEE84-DC7D-4FF9-B55D-F63532D1D3DE>

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=77DFEE84-DC7D-4FF9-B55D-F63532D1D3DE>

saec

Serviço de Atendimento

Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 16/12/2024 15:43:52 PROTOCOLO: 56669

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br